



Projeto de Lei nº 06 de 27 de maio de 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de São Benedito do Sul e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 123.744,33.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 165 §5º, 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Federal nº 14.399/2022, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de São Benedito do Sul, crédito adicional especial, no valor de R\$ 123.744,33 (cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) nas seguintes classificações:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal São Benedito do Sul

Órgão Orçamentário: 20000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Unidade Orçamentária: 20010 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Classificação Funcional Programática	Ação	Natureza da Despesa	Valor R\$	Fonte
13.392.1302.1.94	Promover Ações Culturais - INVESTIMENTOS - PNAB (Lei nº 14.399/2022)	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	719
TOTAL DA AÇÃO			30.000,00	
13.392.1302.2.179	Promover Ações Culturais PNAB (Lei nº 14.399/2022)	3.3.50.41-Contribuições	5.000,00	719

cl



PREFEITURA DE

SÃO BENEDITO DO SUL
Respeito a nossa gente

		3.3.60.41- Contribuições	5.000,00		
		3.3.90.31- Premiações	52.655,09		
		Culturais			
		3.3.90.35- Serviços de Consultoria	6.089,24		
		3.3.90.36- Outros	5.000,00		
		Serviços de Terceiros-PF			
		3.3.90.48- Outros Auxílios	10.000,00		
		Financeiros a PF			
		3.3.90.39- Outros	10.000,00		
		Serviços de Terceiros-PJ			
	TOTAL DA AÇÃO		93.744,33		
	TOTAL GERAL		123.744,33		

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminados no Anexo I desta Lei.

§1º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas e/ou remanejadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 719, de 09 de novembro de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399/2022, conforme fonte de recurso: 1.719.0000 Transferências



PREFEITURA DE

SÃO BENEDITO DO SUL

Respeito a nossa gente

da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 e dos rendimentos de aplicação financeira provenientes das referidas transferências.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito do Sul - PE, 27 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR

Prefeito



ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 27 DE MAIO DE 2024

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul - PE, no período de janeiro a maio do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pela União, oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022 – conhecida como Política nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Fonte nº 719 - 1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, no valor de R\$ 123.744,33 (cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de maio de 2024.

Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito especial.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal São Benedito do Sul

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

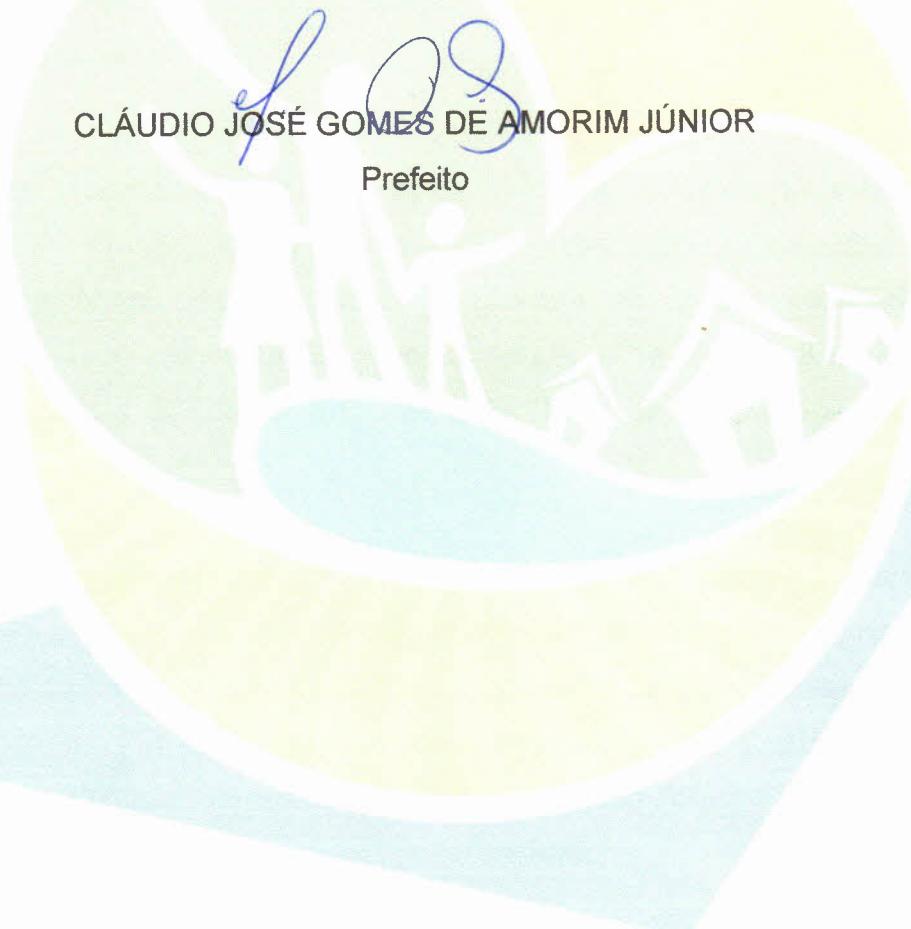
Fonte: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

R\$ 1,00

NATUREZA	2024		EXCESSO/FRUSTAÇÃO (C) = (B) - (A)
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (B)	
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 adicionado rendimentos de aplicação.	- 0,00	123.744,33	123.744,33

TOTAL	0,00	123.744,33	123.744,33
(A) Créditos Extraordinários			0,00
Abertos		0,00	0,00
Em tramitação		0,00	0,00
Valor deste crédito		0,00	0,00
(B) Créditos Suplementares e Especiais		123.744,33	123.744,33
Abertos		0,00	0,00
Em tramitação		0,00	0,00
Valor deste crédito		123.744,33	123.744,33
(C) Outras modificações orçamentárias efetivadas		0,00	0,00
(D) Saldo = (A) - (B) - (C)			0,00

São Benedito do Sul - PE, 27 de maio de 2024.



CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR

Prefeito